LEI MUNICIPAL N° 3.019/2024

Município de Abaeté – Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, ***considerando-se a necessidade adequação do orçamento Municipal para custeio da continuidade da expansão da rede elétrica e substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED****, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$1.293.204,91 (Um milhão duzentos e noventa e três mil e duzentos e quatro reais e noventa e um centavos), para aumento de saldo da seguinte dotação orçamentária contante do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.07.02 – Departamento de Engenharia **25.752.0045.2063 Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal** **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (F-193)**	**2.751**	1.293.204,91
TOTAL GERAL	*	**1.293.204,91**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei utilizar-se-ão como fonte de

custeio os recursos provenientes do superávit financeiro no importe de R$1.293.204,91 (Um milhão duzentos e noventa e três mil e duzentos e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal